



Estado Do Maranhão  
Prefeitura Municipal De São João Dos Patos-Ma  
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000  
[www.saojoaodospatos.ma.gov.br](http://www.saojoaodospatos.ma.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS  
CONTRATO Nº 14601/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14600/2019, TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019**

**VALOR DO CONTRATO R\$ 152.959,20 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)**

**Cláusula I**

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento contratual:

**a) Como CONTRATANTE:**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) DE SÃO JOÃO DOS PATOS, inscrito no CNPJ nº 17.550.509/0001-00, localizado na Av. Getúlio Vargas nº 25, Centro, SÃO JOÃO DOS PATOS (MA), neste ato representado pela Secretaria municipal de Assistência Social a Sra. Simone Maria Coelho Vilanova, CPF nº 818.654.734-72.

**b) como CONTRATADA:**

PAZ ETERNA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA, CNPJ nº 23.635.121/0001-05, localizada na Av. Eurípedes de Aguiar, nº 556, Centro em Floriano – PI, neste ato representada pela Sra. Iracema Moreira de Oliveira, CPF nº 393.721.203-59.

**Cláusula II - OBJETO:**

2.1 - Constitui objeto do presente contrato; A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, Conforme Art. 5º Decreto 009/2009 de 09 de Junho de 2009 por execução indireta, por menor preço por item - em conformidade com a planilha quantitativa/orçamentária no edital Nº 03/2019, que independente de transcrição, ficam fazendo parte deste instrumento.

**Cláusula III - DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. - Os preços a vigorarem no presente contrato são os ofertados pela contratada na planilha constante de sua proposta;

3.1.1 - Os preços incluem todas as despesas diretas e indiretas com a execução dos serviços objeto deste contrato, especialmente materiais e equipamentos necessários, bem como encargos sociais e trabalhistas, transportes, seguros, benefícios, tributos, e demais ônus, necessários a execução da obra e serviços contratados, liquidação de responsabilidades por acidentes de trabalho ou que causem danos ou prejuízos ao Município ou a terceiros por motivo de dolo, negligência, imprudência ou imperícia da contratada, de seus prepostos ou funcionários.

3.2- Para fazer frente às despesas do contrato, existem recursos reservados, onerando a dotação natureza da despesa.

prudência

para que o seu nome seja sempre lembrado e que a sua memória permaneça sempre na memória de todos.

Prudência é a virtude

que nos lembra de que a felicidade é temporária e que a infelicidade é permanente. É uma virtude que nos faz lembrar das coisas boas que já tivemos e das coisas ruins que já tiveram. É uma virtude que nos faz lembrar das coisas boas que já tivemos e das coisas ruins que já tiveram. É uma virtude que nos faz lembrar das coisas boas que já tivemos e das coisas ruins que já tiveram. É uma virtude que nos faz lembrar das coisas boas que já tivemos e das coisas ruins que já tiveram.

Prudência

é a virtude que nos lembra de que a felicidade é temporária e que a infelicidade é permanente. É uma virtude que nos faz lembrar das coisas boas que já tivemos e das coisas ruins que já tiveram.

## CHAMADA DE HOMENAGEAR O DIA DE SANTO ANTÓNIO

Prudência

é a virtude que nos lembra de que a felicidade é temporária e que a infelicidade é permanente. É uma virtude que nos faz lembrar das coisas boas que já tivemos e das coisas ruins que já tiveram. É uma virtude que nos faz lembrar das coisas boas que já tivemos e das coisas ruins que já tiveram. É uma virtude que nos faz lembrar das coisas boas que já tivemos e das coisas ruins que já tiveram. É uma virtude que nos faz lembrar das coisas boas que já tivemos e das coisas ruins que já tiveram.

Prudência

é a virtude que nos lembra de que a felicidade é temporária e que a infelicidade é permanente. É uma virtude que nos faz lembrar das coisas boas que já tivemos e das coisas ruins que já tiveram.

Prudência

é a virtude que nos lembra de que a felicidade é temporária

e que a infelicidade é permanente. É uma virtude que nos faz lembrar das coisas boas que já tivemos e das coisas ruins que já tiveram. É uma virtude que nos faz lembrar das coisas boas que já tivemos e das coisas ruins que já tiveram. É uma virtude que nos faz lembrar das coisas boas que já tivemos e das coisas ruins que já tiveram.

Prudência é a virtude que nos lembra de que a felicidade é temporária

e que a infelicidade é permanente.

CHAMADA DE HOMENAGEAR O DIA DE SANTO ANTONIO

Homenagear o dia de Santo António é uma forma de celebrar a sua memória e de lembrar as suas virtudes.

BUZ (Buz) HOMENAGEIA O DIA DE SANTO ANTONIO

ESTAMOS AQUI PARA LHE DEDICAR O DIA DE SANTO ANTONIO



GOVERNO PARTICIPATIVO  
Prefeitura Municipal de São João dos Patos-MA



Estado Do Maranhão  
Prefeitura Municipal De São João Dos Patos-Ma  
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000  
[www.saojoaodospatos.ma.gov.br](http://www.saojoaodospatos.ma.gov.br)

**FONTE DE RECURSO:** Tesouro Municipal  
02.17 – Fundo Municipal de Assistencia Social  
08.244.0015.2092.0000 - Manutenção dos benefícios eventuais  
3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

#### **Cláusula IV - REAJUSTE DOS PREÇOS**

**4.1 - Não haverá reajuste de preços.**

**4.1.1 –** Fica, todavia, ressalvada a possibilidade de revisão contratual, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, prejudiciais à execução do contrato, de efeitos extraordinários (álea econômica extraordinária e extracontratual).

#### **Cláusula V – DO PRAZO PARA INÍCIO E CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS.**

**5.1 - O prazo para início dos serviços será imediato, a contar da data inicial fixada pela Ordem de serviço.**

**5.2 - O prazo total para a Execução dos Serviços Funerários, contado da Ordem de Serviço acima estabelecida, será até 31 de dezembro de 2019.**

#### **Cláusula VI - DO PRAZO DO CONTRATO**

**6.1 – O presente contrato terá validade até 31(trinta e um) de dezembro de 2019, nos termos da Cláusula XII.**

**6.2 – No interesse e determinação da contratante e aceitação pela contratada, o contrato poderá ser prorrogado nos exercícios financeiros subsequentes, até o limite de 60 meses com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.**

#### **Cláusula VII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**7.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a manifestação favorável do Setor fiscalizante na Nota Fiscal apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.**

**7.1.1- Para a aquisição de bens a NF deverá ser emitida em acordo com o estabelecido no protocolo ICMS nº 1 de 03/02/2011.**

**7.2 - Havendo erro na NF ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NF será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NF, reapresentada nos mesmos termos do item 6.1.**

**7.3 - Quaisquer pagamentos não isentará a Contratada das responsabilidades contratuais.**

• 1200 - 1600  
• Merevítették a hőszigetelési rendszert  
• Működési idő: ~ 300 óra / hónapban

• 1200 - 1600  
• Merevítették a hőszigetelési rendszert  
• Működési idő: ~ 300 óra / hónapban  
• Állomány költségek: ~ 100.000.000 Ft

### 2013.03.01-2013.03.27 - 27 naposan

• Körülbelül 1000 óra / hónapban

• Merevítették a hőszigetelési rendszert  
• Működési idő: ~ 300 óra / hónapban  
• Állomány költségek: ~ 100.000.000 Ft

### 2013.03.28-2013.04.21.10/00-3.000.000 Ft - 12 naposan

• Körülbelül 1000 óra / hónapban  
• Működési idő: ~ 300 óra / hónapban  
• Állomány költségek: ~ 100.000.000 Ft

### 2013.04.01-2013.04.16 - 15 naposan

• Körülbelül 1000 óra / hónapban  
• Működési idő: ~ 300 óra / hónapban  
• Állomány költségek: ~ 100.000.000 Ft

### 2013.04.17-2013.05.02 - 15 naposan

• Körülbelül 1000 óra / hónapban  
• Működési idő: ~ 300 óra / hónapban  
• Állomány költségek: ~ 100.000.000 Ft

• Körülbelül 1000 óra / hónapban  
• Működési idő: ~ 300 óra / hónapban  
• Állomány költségek: ~ 100.000.000 Ft

• Körülbelül 1000 óra / hónapban  
• Működési idő: ~ 300 óra / hónapban  
• Állomány költségek: ~ 100.000.000 Ft

• Körülbelül 1000 óra / hónapban  
• Működési idő: ~ 300 óra / hónapban  
• Állomány költségek: ~ 100.000.000 Ft



Estado Do Maranhão  
Prefeitura Municipal De São João Dos Patos-Ma  
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000  
[www.saojoaodospatos.ma.gov.br](http://www.saojoaodospatos.ma.gov.br)

7.4 - Havendo atraso no pagamento, sobre o valor devido incidirá correção monetária com base no IPCA-IBGE, bem como juros de mora a razão de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, calculado "pro rata tempore" em relação do atraso verificado, salvo aquele ocasionado pela situação prevista no item 7.2.

## Cláusula VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 8.1 – Da Contratada:

- a) - executar os objetos da presente licitação de que trata o Anexo I, no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos na proposta e de acordo com as condições do edital, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento;
- b) - observar para o serviço, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas ao objeto.
- c) - fornecer juntamente com a execução do objeto toda a sua documentação fiscal;
- d) - responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao serviço do objeto a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;
- e) - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) - aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato.

## Cláusula IX – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato;
- 9.2. Promover o recebimento no prazo estipulado Anexo I do Edital do presente processo licitatório;
- 9.3. Fiscalizar a execução do contrato, informando à CONTRATADA para fins de supervisão; Cláusula X - DAS SANÇÕES
- 9.4. Assegurar ao pessoal da CONTRATANTE o livre acesso às instalações para a plena execução do contrato;

## Cláusula X - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - Não obstante o fato de a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto deste contrato, a PMSJP, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade da Contratada, exercerá a mais ampla e completa fiscalização dos serviços em execução.

10.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução dos serviços deverão ser registradas pela PMSJP ou seus prepostos nos Livros de Ocorrências, produzindo esses registros os efeitos de direito.

Mărturie de lucru  
în cadrul unei întreprinderi de servicii  
de suport și dezvoltare  
a unei aplicații web

A. XMI este într-o fază de dezvoltare actuală și urmărește să obțină o versiune finală - XMI este "deschisă" numai un număr redus de utilizatori (cei care au achiziționat licență) și nu este disponibilă publicului sau pentru utilizatori care nu au achiziționat licență.

## ROATA DE CODURĂ A PROGRAMA - III - CĂRTEA DE DESCHIDERE

În această cărțe se va aborda modul în care se va crea o aplicație web bazată pe tehnologia Java - ce se va scrie în Java și se va executa în mediul web browser. Jurați că acestă cărțe va fi o introducere la programarea Java.

Este de notat că în cadrul acestui modul de lucru se va folosi Java 6 (versiunea 6.0). Acea cărțe va prezenta modul în care se va crea o aplicație web bazată pe tehnologia Java - ce se va scrie în Java și se va executa în mediul web browser. Jurați că acestă cărțe va fi o introducere la programarea Java.

În cadrul acestui modul de lucru se va prezenta modul în care se va crea o aplicație web bazată pe tehnologia Java - ce se va scrie în Java și se va executa în mediul web browser. Jurați că acestă cărțe va fi o introducere la programarea Java.

În cadrul acestui modul de lucru se va prezenta modul în care se va crea o aplicație web bazată pe tehnologia Java - ce se va scrie în Java și se va executa în mediul web browser. Jurați că acestă cărțe va fi o introducere la programarea Java.

## ROATA DE CODURĂ A PROGRAMA - XI - CĂRTEA DE DESCHIDERE

În cadrul acestui modul de lucru se va prezenta modul în care se va crea o aplicație web bazată pe tehnologia Java - ce se va scrie în Java și se va executa în mediul web browser. Jurați că acestă cărțe va fi o introducere la programarea Java.

În cadrul acestui modul de lucru se va prezenta modul în care se va crea o aplicație web bazată pe tehnologia Java - ce se va scrie în Java și se va executa în mediul web browser. Jurați că acestă cărțe va fi o introducere la programarea Java.

În cadrul acestui modul de lucru se va prezenta modul în care se va crea o aplicație web bazată pe tehnologia Java - ce se va scrie în Java și se va executa în mediul web browser. Jurați că acestă cărțe va fi o introducere la programarea Java.

## OCAZIA DEZBATERII - I

În cadrul acestui modul de lucru se va prezenta modul în care se va crea o aplicație web bazată pe tehnologia Java - ce se va scrie în Java și se va executa în mediul web browser. Jurați că acestă cărțe va fi o introducere la programarea Java.

În cadrul acestui modul de lucru se va prezenta modul în care se va crea o aplicație web bazată pe tehnologia Java - ce se va scrie în Java și se va executa în mediul web browser. Jurați că acestă cărțe va fi o introducere la programarea Java.

În cadrul acestui modul de lucru se va prezenta modul în care se va crea o aplicație web bazată pe tehnologia Java - ce se va scrie în Java și se va executa în mediul web browser. Jurați că acestă cărțe va fi o introducere la programarea Java.



Estado Do Maranhão  
Prefeitura Municipal De São João Dos Patos-Ma  
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000  
[www.saojoaodospatos.ma.gov.br](http://www.saojoaodospatos.ma.gov.br)

10.3 - Fica designado como fiscal de contrato a Sra.: Simone Maria Coelho Vilanova, Secretária Municipal de Assistência Social

, ou servidor devidamente designado pela mesma.

#### **Cláusula XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO;**

11.1 - Após a sua conclusão dos serviços funerários.

#### **Cláusula XII - DAS SANÇÕES**

12.1 - Quanto às outras multas, serão aplicadas conforme seguem:

12.1.1 - Multa de 0,10% sobre o valor do contrato, em relação aos prazos fixados, por dia de atraso injustificado para início dos serviços;

12.1.2 - Multa por descumprimento de cláusula contratual: 0,25% do valor do contrato;

12.1.3 - Multa pelo não atendimento das exigências formuladas pela Fiscalização: 0,20% do valor do contrato;

12.1.4 - Multa por dia de atraso na entrega da obra: 0,75% sobre o valor remanescente do contrato, até o máximo de vinte dias, a partir dos quais poderá ser considerada a inexecução parcial do contrato;

12.1.5 - Multa por inexecução parcial do contrato: 5% do valor restante a ser executado do contrato;

12.1.6 - Multa por inexecução total do contrato: 10% (dez inteiros por cento) do valor do contrato;

12.1.7 - As multas, em sendo possível, serão descontadas diretamente das faturas de pagamento, após sua imposição pela fiscalização.

12.1.8 - As sanções são independentes entre si, conforme o caso. A aplicação de uma não exclui a das outras.

12.1.9 - O prazo para pagamento das multas ou oposição de defesa escrita será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela contratada ou do indeferimento da defesa. A critério da Administração e em sendo possível, o valor será descontado da importância que a contratada tenha a receber. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa ou executada a garantia contratual.

12.2 - Em decorrência do descumprimento do contrato decorrente desta licitação, poderão ainda ser cominadas as seguintes sanções não - pecuniárias:

12.2.1 – Advertência;

12.2.2 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

1970  
1971  
1972  
1973  
1974

discovery - usually called the first and the last a mixture of two main components - oil and water at the time of breakthrough.

Subsequent tests indicated increasing water saturation.

### ESTABLISHING OF THE FIELD AND THE FIRST TEST (1973)

The first test was conducted in November 1973.

PRODUCTION MEASURED

Initial production capacity was estimated at 100,000 bbl/d.

Actual oil production started in January 1974, and the first test was held in April 1973. The first test was conducted in November 1973.

Production started in April 1974, and the first test was held in April 1974.

Oil production started in January 1975, and the first test was held in April 1975. The first test was conducted in November 1975.

Oil production started in January 1976, and the first test was held in April 1976.

Oil production started in January 1977, and the first test was held in April 1977.

Oil production started in January 1978, and the first test was held in April 1978. The first test was conducted in November 1978.

Oil production started in January 1979, and the first test was held in April 1979.

Oil production started in January 1980, and the first test was held in April 1980. The first test was conducted in November 1980.

Oil production started in January 1981, and the first test was held in April 1981. The first test was conducted in November 1981.

PRODUCTION - 100,000

Oil production started in January 1982, and the first test was held in April 1982. The first test was conducted in November 1982.



Estado Do Maranhão  
Prefeitura Municipal De São João Dos Patos-Ma  
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000  
[www.saojoaodospatos.ma.gov.br](http://www.saojoaodospatos.ma.gov.br)

12.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

### **Cláusula XIII - DA RESCISÃO**

13.1- Constituem motivo para rescisão do contrato:

13.1.1 - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

13.1.2 - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

13.1.3 - O atraso injustificado do serviço;

13.1.4. - A lentidão do serviço, levando a concluir pela impossibilidade de sua conclusão, no(s) prazo(s) estipulado(s);

13.1.5 - A subcontratação total ou a subcontratação parcial não autorizada do seu objeto, a associação da execução do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato;

13.1.6 - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

13.1.7 - A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à administração;

13.1.8 - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

13.1.9. - A decretação de falência social ou de insolvência civil da pessoa física contratada;

13.1.10 - A dissolução da sociedade;

13.1.11 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

13.1.12 – O cometimento reiterado de faltas na execução contratual.

13.1.13 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas em processo administrativo a que se refere o contrato.

13.1.14 – Perda, pela contratada, das condições de habilitação exigidas no Edital.

### **Cláusula XIV – VALOR DO CONTRATO**

14.1 – As partes contratantes dão ao presente Contrato o valor global de R\$ 152.959,20 (Cento e cinquenta e dois mil novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), para todos os legais e jurídicos efeitos.

que na sua essência é opressora e é a causa da crise social que se manifesta em conflitos entre classes sociais.

## Capítulo XII - A VIDA DO CAMPESINO

13.11.1 - O que é a vida do campesino? Qual é a sua principal característica?

13.11.2 - O que é a terra e o trabalho?

13.11.3 - O que é a terra e o trabalho? Qual é a sua principal característica?

13.11.4 - O que é a terra e o trabalho? Qual é a sua principal característica?

13.11.5 - O que é a terra e o trabalho?

13.11.6 - O que é a terra e o trabalho? Qual é a sua principal característica?

13.11.7 - O que é a terra e o trabalho?

13.11.8 - O que é a terra e o trabalho?

13.11.9 - O que é a terra e o trabalho?

13.11.10 - O que é a terra e o trabalho?

13.11.11 - O que é a terra e o trabalho?

13.11.12 - O que é a terra e o trabalho?

13.11.13 - O que é a terra e o trabalho?

13.11.14 - O que é a terra e o trabalho?

13.11.15 - O que é a terra e o trabalho?

13.11.16 - O que é a terra e o trabalho?

13.11.17 - O que é a terra e o trabalho?

13.11.18 - O que é a terra e o trabalho?

13.11.19 - O que é a terra e o trabalho?

## Capítulo XIII - DA HISTÓRIA

13.12.1 - O que é a história? Qual é a sua principal característica?

13.12.2 - O que é a história? Qual é a sua principal característica?

13.12.3 - O que é a história? Qual é a sua principal característica?

13.12.4 - O que é a história? Qual é a sua principal característica?

13.12.5 - O que é a história? Qual é a sua principal característica?



Estado Do Maranhão  
Prefeitura Municipal De São João Dos Patos-Ma  
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000  
[www.saojoaodospatos.ma.gov.br](http://www.saojoaodospatos.ma.gov.br)

#### Cláusula XV - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1- Fica a contratada ciente de que a assinatura deste contrato indica que tem pleno conhecimento dos elementos dele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar nenhum desconhecimento quanto às mesmas, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

15.2- Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes.

15.3 – O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

15.4- Fazem parte integrante deste contrato, o Edital de Licitação Tomada de Preços nº 03/2019, os anexos e a proposta.

15.5 – A contratada reconhece, neste ato, as prerrogativas legais da Administração (cláusulas legais exorbitantes), bem como a possibilidade de rescisão administrativa do ajuste, nos casos legais.

Fica eleito o foro da Comarca de São João dos Patos – MA para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor pelas partes na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

São João dos Patos/MA, 14 de junho de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)  
SIMONE MARIA COELHO VILANOVA  
CONTRATANTE

PAZ ETERNA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA  
CNPJ nº 23.635.121/0001-05  
IRACEMA MOREIRA DE OLIVEIRA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-   
059.013.113-32

2-   
264.904.353.72

BRASILIA - 20 de

dezembro de 1973, para o Exmo. Sr. Presidente

da República Federativa do Brasil.

Exmo. Sr. Presidente:

## BRASILIA 1973 - 12 - 20

Encaminha-se ao Exmo. Sr. Presidente da República Federal do Brasil, o Projeto de Decreto-Lei que aprova a Lei Orgânica do Banco Central do Brasil, que estabelece a estrutura organizacional e funcional desse novo banco, a sua competência, a sua autonomia e a sua independência.

Atenciosamente,

Ministro das Relações Exteriores  
Presidente do Conselho de Defesa Econômica  
Presidente do Conselho de Contabilidade Pública

Encaminha-se ao Exmo. Sr. Presidente da República Federal do Brasil, o Projeto de Decreto-Lei que aprova a Lei Orgânica do Banco Central do Brasil, que estabelece a estrutura organizacional e funcional desse novo banco, a sua competência, a sua autonomia e a sua independência.

Encaminha-se ao Exmo. Sr. Presidente da República Federal do Brasil, o Projeto de Decreto-Lei que aprova a Lei Orgânica do Banco Central do Brasil, que estabelece a estrutura organizacional e funcional desse novo banco, a sua competência, a sua autonomia e a sua independência.

Encaminha-se ao Exmo. Sr. Presidente da República Federal do Brasil, o Projeto de Decreto-Lei que aprova a Lei Orgânica do Banco Central do Brasil, que estabelece a estrutura organizacional e funcional desse novo banco, a sua competência, a sua autonomia e a sua independência.

Encaminha-se ao Exmo. Sr. Presidente da República Federal do Brasil, o Projeto de Decreto-Lei que aprova a Lei Orgânica do Banco Central do Brasil, que estabelece a estrutura organizacional e funcional desse novo banco, a sua competência, a sua autonomia e a sua independência.

Vale obediência. E. F. V. - Ministro das Relações Exteriores

BRASILIA - 1973 - 12 - 20  
EXMO. SR. PRESIDENTE DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
FONTE: MRE

EXMO. SR. PRESIDENTE DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
FONTE: MRE

PROJETO DE LEI



Estado Do Maranhão  
Prefeitura Municipal De São João Dos Patos-Ma  
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000  
[www.saojoaodospatos.ma.gov.br](http://www.saojoaodospatos.ma.gov.br)

## TOMADA DE PREÇO Nº 03/2019

### ORDEM DE SERVIÇO

Á:

PAZ ETERNA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA, CNPJ nº 23.635.121/0001-05, localizada na Av. Eurípedes de Aguiar, nº 556, Centro em Floriano – PI, neste ato representada pela Sra. Iracema Moreira de Oliveira, CPF nº 393.721.203-59.

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos V.Sr<sup>a</sup>, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS FUNERÁRIOS**, conforme Relatório de Apuração de Preços, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de São João dos Patos - MA, objeto do Tornada de preço Nº 03/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos - MA, 14 de junho 2019.

Simone Maria Coelho Vilanova  
Secretaria Municipal de Assistência Social

Recebido em: 14/06/2019

ASS. Iracema Moreira de Oliveira

19. 10. 1961  
11. 10. 1961  
12. 10. 1961

### ЕСТЬ ВОДА В МИРЕ?

#### ЧТО ПРОИСХОДИТ С ВОДОЙ?

ВОДА ИЗВЛЕЧЕНА ИЗ ЗЕМЛИ, И ЕЩЕ БЫ БЫЛО ДОСТАТОЧНО, ЧТОБЫ ПОДДЕРЖАТЬ ЖИЗНЬ НА ЗЕМЛЕ. АЛЕКСАНДР ГУГАЛЬДИЧИЧ СКАЛЯКОВ, ОДИН ИЗ ОСНОВНЫХ УЧЕНЫХ ВОДОПРОДУКЦИИ, СКАЗАЛ: «ВОДА - ОСНОВА ЖИЗНИ, А ВОДА - ОСНОВА ПРОДУКЦИИ».

АВСТРИЯ И ОГРН 1025500000000 - ОДНА ИЗ САМОЙ МОЛОДЫХ СТРАН В ЕВРОПЕ. ВОДА В АВСТРИИ СЧИТАЕТСЯ КАК ОДНА ИЗ ОСНОВНЫХ РЕСУРСОВ, КОТОРЫЕ ПОДДЕРЖИВАЮТ ЖИЗНЬ В СТРАНЕ. ВОДА - ОСНОВА ЖИЗНИ, А ВОДА - ОСНОВА ПРОДУКЦИИ. ВОДА - ОСНОВА ЖИЗНИ, А ВОДА - ОСНОВА ПРОДУКЦИИ.

ВОДА ИЗВЛЕЧЕНА ИЗ ЗЕМЛИ, И ЕЩЕ БЫ БЫЛО ДОСТАТОЧНО, ЧТОБЫ ПОДДЕРЖАТЬ ЖИЗНЬ НА ЗЕМЛЕ.

ВОДА ИЗВЛЕЧЕНА ИЗ ЗЕМЛИ  
ВОДА ИЗВЛЕЧЕНА ИЗ ЗЕМЛИ

ВОДА ИЗВЛЕЧЕНА ИЗ ЗЕМЛИ

ВОДА